



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 019/2020
Decisão : 1031/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Protocolo nº 200146388/2020
Interessado : Regiomario de Almeida Rabelo

EMENTA: Defere a revisão das atribuições do Engenheiro Civil Regiomario de Almeida Rabelo, apenas no tocante as atividades de barragens, ficando mantidas as restrições para atividades relacionadas à portos, rios, canais, diques aeroportos e estrada de ferro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 019/2020, realizada por videoconferência, no dia 02 de dezembro de 2020, apreciando a solicitação do profissional, Engenheiro Civil Regiomario de Almeida Rabelo, protocolada neste Regional sob o nº 200146388/2020, o qual requer a revisão de suas atribuições nas restrições de portos, rios, canais, barragens, diques aeroportos e estrada de ferro, sob relatoria do Conselheiro Marcos Antonio Muniz Maciel; considerando que o profissional possui as suas atribuições atualmente regidas pelo artigo 28 do Decreto nº 23569/33 e as relacionadas no artigo 7 da Resolução nº 218/73 do Confea, exceto portos, rios, canais, barragens, diques, aeroportos e estradas de ferro; considerando que o profissional realizou o curso de extensão de barragens, no período de 05/10/2019 a 03/11/2019, com carga horária de 60 horas e o curso aborda os conhecimentos formativo que habilitam o profissional a atuar na área de barragens; e, considerando o parecer do relator supracitado, recomendando autorizar a Divisão de Registro e Cadastro a estender a atribuição do requerente para atuar na área de barragens, mantidas as demais restrições que já constam de seu registro, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a revisão das atribuições do profissional supracitado, apenas no tocante as atividades de barragens, ficando mantidas as demais restrições, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Roberto Lemos Muniz – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d'Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Francisco José Costa Araújo, Hilda Wanderley Gomes, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Noserinaldo Santos Fernandes, Marcos André Santos, Marcos Antonio Muniz Maciel, Rildo Remígio Florêncio, Sérgio Paulo Lemos Monteiro, Stênio de Coura Cuentro e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2020.

Eng.º Civil Roberto Lemos Muniz
Coordenador Adjunto da CEEC